



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0123/2024

“Institui a simplificação do acesso ao documento físico emitido pelos órgãos da administração pública estadual, por meio da remessa postal.”

Autor: Deputado Napoleão Bernardes

Relator: Deputado Mário Motta

I – RELATÓRIO

Cuida-se dos autos do Projeto de Lei nº 0123/2024, de autoria do Deputado Napoleão Bernardes, que busca permitir ao cidadão optar pelo recebimento de documentos físicos emitidos por órgãos da Administração Pública estadual por meio de serviço postal.

Segundo a proposta normativa, caberá ao cidadão que solicitar a remessa postal dos documentos físicos arcar com os custos do envio, ressalvada a possibilidade de ser instituída gratuidade em favor do titular que seja pessoa com deficiência.

A matéria foi lida no Expediente da Sessão Plenária do dia 9 de abril de 2024 e encaminhada às Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças e Tributação, sendo, em ambas, aprovada por unanimidade.

Em seguida, o Projeto de Lei em debate aportou neste Colegiado para o exame de mérito.

É o relatório.



II – VOTO

Com efeito, compete à Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, na forma do art. 80, VI, do Regimento Interno, a análise das matérias relativas ao serviço público da Administração Estadual Direta e Indireta, inclusive Fundacional.

Assim sendo, verifico que o Projeto de Lei em referência permite ao cidadão optar por receber documento emitido pelo Estado de Santa Catarina em seu endereço, de modo a evitar o deslocamento até o órgão público competente, bem como eventuais filas para a retirada do documento.

Destaco que o serviço público também será beneficiado com a aprovação da proposta, uma vez que a possibilidade de efetuar a remessa postal irá diminuir o fluxo de atendimentos para entrega de documentos, bem como o acúmulo de documentos não retirados nos órgãos públicos.

Diante do exposto, com base no art. 144, III, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, voto, nesta Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 0123/2024**.

Sala das Comissões,

Deputado Mário Motta
Relator